



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS.

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS

Item	Produto	Un	Qtd	Valr Uni	Valr Tot
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	UND	720,00	R\$ 7,79	R\$ 5.608,80
				Total Geral	R\$ 5.608,80

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O prazo do Contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por aditamento até o limite legal permitido, se houver interesse de ambas as partes. Havendo prorrogação do Contrato, o preço será corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

Fica vedado o consórcio, a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

Em qualquer caso, o licitante vencedor assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

Na data apazada para a assinatura do contrato, a licitante deverá comprovar que mantém contrato/convênio com as Instituições de Ensino da Região (UCS, UPF, UNOPAR, FTEC, UFSM e CENECISTA, Colégio Estadual Pe Colbachini e Escola Municipal de Ensino Fundamental 15 de Novembro), possibilitando a prestação do serviço objeto da licitação.

A licitante vencedora deverá disponibilizar no município de Nova Bassano ou numa distância máxima de até 50km deste, instalações adequadas (sala/escritório) para atendimento do objeto, com funcionamento em horário de expediente do Centro Administrativo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O número de estagiários a serem aceitos pelo Município poderá atingir o percentual de até 20% (vinte por cento) do número total de servidores e empregados públicos municipais, distribuídos entre as categorias de nível superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

As vagas existentes no Município para agenciamento, que virão a ser contratadas conforme a necessidade, serão de até 60 (sessenta) vagas. A contratação será por estimativa, dependendo da necessidade do município, observando-se a critério da Administração, o parágrafo 1º do art. 65 da Lei de Licitações.

A carga horária do estágio a ser desenvolvida será de:

04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

O valor da bolsa mensal a ser paga aos estagiários, considerando-se a carga horária efetivamente cumprida, para fins de pagamento será:

De R\$ 6,58/hora (seis reais e cinquenta e oito centavos por hora) se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, estudantes da educação profissional de nível médio, e do ensino médio regular

De R\$ 7,00/hora (sete reais por hora) se estudante do ensino superior.

Os estágios oportunizados pela Administração Pública serão instrumentalizados mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Contratar o seguro contra acidentes pessoais, com valor de apólice de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do estudante selecionado para estágio, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da companhia seguradora.

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior aos serviços prestados, correspondente à taxa mensal por estagiário, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura em nome do Município de Nova Bassano, acompanhada da relação mensal de estágios aprovada, atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2019	6	2	12	365	203	2018	20	333903925000000		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2322
										OUTROS SERVICOS DE	227
										TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
										Manutenção da Educação	
										Infantil.	
2019	8	2	10	301	212	2031	40	333903925000000		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2328
										OUTROS SERVICOS DE	347
										TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
										Manutenção da Atenção Básica	
										à Saúde.	
2019	3	1	4	122	110	2006	1	333903925000000		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1461
										OUTROS SERVICOS DE	68
										TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
										Manutenção da Assessoria da	
										Administração.	
2019	6	2	12	361	203	2017	20	333903925000000		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2212
										OUTROS SERVICOS DE	204



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Manutenção do Ensino
Fundamental.

Nova Bassano, 05 de Fevereiro de 2019.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício